

# CORREIO PAULISTANO

PROPRIEDADE DE JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

Administrador—José Maria de Azevedo Marques

S. PAULO

## CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 31 de Março de 1880

Está organizado o segundo ministerio da presente situação liberal.

A julgar pelo que disse o actual presidente do conselho no senado e pelo que tem revelado os jornais da corte que partos estarem mais em contacto com a política da situação, a reforma eleitoral, pelo sistema direto tem de ser a ideia capital do programma do novo gabinete.

Vão continuar, portanto, as dificuldades com que tem lutado o governo liberal para dar conta da imprevidade de que se incumbiu em 5 de Janeiro de 1878.

Tem-se atribuído essas dificuldades à resistência oposta pelo senado às reformas apregoadas pela actual situação, e, sobretudo, ao projecto de reforma eleitoral, que lhe quizeram impôr, por meio destas memoráveis palavras—*cumpre que decretem*. Não há razão, porém, para isso; as dificuldades que se antepuseram à marcha conquistadora do gabinete Simimbú e que o deitaram por terra, lançando-o à valla commun, decorrem naturalmente do modo anti-constitucional porque se inaugurou a presente situação.

Segundo declarou o presidente do conselho do ministerio passado, o que determinou a mudança de situação foi a reforma eleitoral. Ora, não tendo partido a ideia dessa reforma de nenhuma das casas do parlamento, ou do governo, que contava com seu apoio, houve necessidade de dissolver-se a camara dos deputados, e de constituir-se a nova camara de modo a não oferecer obstáculo à realização dessa reforma.

Dali, as violências que se deram por ocasião da eleição.

O que foi fácil, porém, obter da camara dos deputados, graças à machine compressora de que dispõe os governos, quando se propõe a conquista das urnas, tornou-se impossível alcançar do senado, onde o partido da oposição continuou em grande maioria.

A resistência do senado foi, portanto, muito legítima, porque ele tinha o direito de oppor-se a uma reforma cuja origem reputava contraria às normas do nosso governo constitucional.

As dificuldades que o voto do senado originou foram, consequentemente, consequências do erro político da mudança de situação, que se operou fóra das raízes constitucionais.

Malgrado a missão do sr. Simimbú, que teve de retirar-se, porque não obteve da coroa o decreto de dissolução da camara dos deputados, medida julgada indispensável, em vista do voto do senado na questão da reforma constitucional, é claro que o novo ministerio procurará realizar a ideia capital do seu programma por outros meios, que não os da escolha do gabinete decaído.

Não resta, portanto, ao sr. Saraiva outro caminho a seguir, a não ser o de tentar realizar a reforma eleitoral por meio de uma lei ordinária.

Este caminho, porém, está cheio de perigos, e é bem possível, apesar da incontestável habilidade do actual presidente do conselho, que tenha sorte igual à do seu antecessor.

Acoteará a camara dos deputados o novo projecto de reforma eleitoral, sem reforma constitucional, ella, que, ainda hontem, votou exactamente o contrario?

Supondo que assim seja, com quantos sacrifícios, quantas transacções e condescendências não obterá o governo a retractação da camara?

Por outro lado, conseguirá o sr. Saraiva do senado, onde o partido em oposição constitui a maioria, um voto, que, de certo modo, exige confiança política nos encarregados de dar-lhe execução?

E' cada ainda para formar juizo seguro sobre as probabilidades de bom exito para a missão que o habil estadista tomou à seu cargo desempenhar.

Esperemos, portanto, pelos acontecimentos, os quais muitas vezes, no Brazil, se decidem pelo imprevisto.

Qualquer que seja, porém, a sorte reservada à nova empreitada do governo liberal, é certo que grande parte das dificuldades com que teve de arcar foram criadas pela inexperience, imprevidência e desídia dos ministros decaídos de confiança imperial.

## REVISTA DOS JORNAL

Capital 30 de Março

Província de S. Paulo — Reproduz em editorial as notícias e bostos que os jornais da corte tem trazido sobre a recente organização ministerial.

**Constituinte** — Volta á tratar da famosa expedição á China, para, apoiando-se na autoridade do sr. Cândido Mendes, na sua obra sobre direito mercantil, concluir—que os chins são dignos de respeito e que sabem fundar a independência sobre o trabalho, pelo que tem tornado o seu país completamente independente do estrangeiro.

Parece, pois, que a qualificação de famosa, dada à expedição á China, deve ser tomada em bom sentido.

**Tribuna Liberal** — Dando conta da nova organização ministerial, declara completamente desvanecidos os receios que nutriu, antes de conhecer os nomes dos chamados pelo sr. Saraiva para seus companheiros.

— Para a Tribuna portanto, a chamada do sr. Saraiva despertou receios, que só se desvaneceram outros em presença dos membros do gabinete.

Entretanto, ella afirma, agora, que aquelle ilustre estadista oferece por si as mais seguras garantias em bem do futuro do programma do partido liberal!

Entenda quem puder a significação de tudo isto.

Decididamente, a Tribuna ainda não voltou á sé do atordoamento que lhe causou a queda do ministerio Simimbú. Afonso Celso!

Ou será isto efeito da evolução, que é pelo partido liberal?

— os rapazes da terra andavam mortos desígnios porque todas as raparigas de Saint-Denis concordavam em achar muito bonito rapaz.

As approvações da multidão animavam e exasperavam cada vez mais o guarda Gobert.

Enfim, passado um instante, este último viu ao longo a carrata do moleiro Jacques e exclamou:

— Oh! com os diabos! agora ao menos ha testemunhas!

— E correu para Henrique gritando:

— Corvado! medromo!

Henrique parâra no meio da unica rua que havia em Saint-Denis, que serve ao mesmo tempo de estrada onde era a taberna do tio Roquillon e conservava-se tranquilo, e acordado.

— Corvado! gritava Gobert que, um resto de prudencia conservava a distancia.

Henrique nem sequer prestou acomodo, não pode deixar de olhar para toda aquella gente e de dizer consigo mesmo que o ajetamento não lhe era sympathico.

— Ah! tu não queres bater-te comigo? exclamava Gobert.

— Pois está embriagado, respondeu o sargento la Jeunesse.

— Pois ento... espera...

— Gobert avançou dois passos naturalmente para pôr em execução a ameaça que fallara havia pouco.

Porém em vez de encontrar o senhor de Beauchêne, deu de cara com o grande Jacques que saltara da carraria para o chão.

O moleiro sabia da história da mesmí que o sargento lhe contara durante o caminho e percebendo que todos tomavam o partido de Gobert, que resenhava o equilíbrio.

O grande Jacques justificava a sua alegria por ser um homem de proporções heróicas; toda a gente o temia, a mais de um rapaz de Saint-Denis lhe experimentava as más no sair do balelo aos domingos; finalmente a independência que mostrava recusando a mais de sua prima, a filha de Roquillon, fizera-o ganhar muita no espírito público.

— Deixa-me, levava para andar a levava e segue a opinião da maioria forte.

Ou é que Roquillon dava razão a Gobert toda a gente lhe dava também.

Além de que sentiam que Henrique de Beauchêne, n'este tempo, havia engravidado a sim-

plas, tinha-se transformado com a crinda da fer-

Quarta-feira 31 de Março de 1880

## CHRONICA DA VIDA PÚBLICA

Afinal, houve hontem, a sessão do circo legislativo.

Supondo que assim seja, com quantos sacrificios, quantas transacções e condescendências não obterá o governo a retractação da camara?

Appareceu o sr. Rodriguez de Siqueira, de volta da Piratininga, para o philadelpho partido de S. Paulo, todo bewado, todo apelido, dentro de um codume, e, no dia seguinte, em abertura da sessão, o sr. Saraiva, que aí se sentou, fez a sua fala e foi saudado com o respeito de curiosidade que causa sempre as pessoas que se acham em contacto com o governo.

Um dos oradores presentes, depois de falar por muito tempo, o sr. Gómez, exclamou em um tom cheio de desdém:

— Ora!... é nô! Tô de Siqueira!

Continuaram ausentes os sr. Bentão de Paula e Rio Franca.

Reinou uma epica tristeza entre os philadelphos, em razão da ausência do sr. Mato de Paula. O sr. Nicolau Quirino, que se achava, assentado na cadeira presidencial, recordando-se com saudade da preséncia da sua falecida esposa, quis dar-lhe um beijo.

— Bento, olhava, ora para o sr. Rodriguez de Siqueira, ora para o sr. Barão do Pinhal que também... sentiu que conformar a sua tristeza à semelhança dos outros, de que se faz menção na narrativa de Tuera-mê.

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos, e o sr. Gómez, que se achava sentado no fundo da tribuna, exclamou:

— Um que leva ponto!

Continuaram os discursos,

As hipóteses legais resultam imediatamente da lei com independência da vontade das partes e existem pelo facto de existir o obrigado a que sejam de seguranças» (10).

Os princípios fundamentais da teoria científica moderna são que a personalidade jurídica do indivíduo deve ser respeitada em toda a parte; que os direitos legitimamente adquiridos devem ser conhecidos no país estrangeiro quanto as envolvem ofensa ou no regime económico ou social da propriedade, ou nos princípios que interessam à ordem pública; que a hipótese é um acessório da obrigação pessoal, cujo cumprimento não garante que devendo-se julgar de força de uma obrigação, de sua natureza, dos seus efeitos ligados a lei sob que tornou-se perfeita a hipótese, na qualidade de acessório deve sofrer as mesmas modificações inherentes à obrigação que lhe serve de base (10); portanto consideramos que a hipótese legal que deriva de uma lei estrangeira deve ser reconhecida por todo a parte, salvo sempre quanto à sua eficácia, as exceções apresentadas a pouco quando expõem a doutrina científica sobre a hipótese convencional.

Quanto à hipótese judiciária, que deriva de uma sentença judiciária estrangeira, nada referiu a legislação pátria; portanto, com a jurisprudência moderna, diremos que em toda a parte assiste à ela em favor do credor com o devedor.

Os mesmos princípios, as mesmas regras, as mesmas exceções que temos estabelecido para as outras espécies, devem ser aplicadas à hipótese judiciária» (17).

Cumpre-nos observar que falamos aqui da hipótese, considerada como direito real (*ius in re*) adquirido pelo credor sobre a coisa de outrem; cumpre-nos também acrescentar que nenhum efeito executivo pôde produzir a hipótese judiciária estrangeira se no estado onde se quer obter esse resultado o julgamento estrangeiro não recebesse o cumprimento.

Quanto aos privilégios, « como estes davam exclusivamente da lei e consistiam em um favor atribuído por esta é um crédito em razão da sua própria natureza, a lei de estado algum não pôde, estabelecendo semelhante preferência, pretender sua extensão sobre bens que estão em um outro estado».

« A lei que se deve aplicar para saber se um privilégio imobiliário existe ou não, é sempre a do lugar onde se acha a coisa sobre a qual está estabelecido o privilégio. » (18)

Fazemos agora aplicação dos principípios postos às dificuldades que podem apresentar-se ao juiz brasileiro em matéria de fallência. As proposições às quais elas nos conduzem são as seguintes:

1.º O credor estrangeiro não pôde adquirir por meio de escritórios levados no seu país hipótese convencional sobre imóveis situados no império brasileiro. A razão disto é porque temos lei (10) de uma natureza rigorosamente obrigatoria» (20).

2.º Para julgar se um credor brasileiro tem adquirido uma hipótese convencional sobre imóveis situados no estrangeiro; e para julgar se um credor estrangeiro tem adquirido uma hipótese legal ou judiciária sobre imóveis situados no estado e vice-versa, é preciso aplicar a lei que rege a obrigação principal, da qual a hipótese é acessório.

3.º Para julgar da capacidade ou da generalidade da hipótese, da validade da sua criação do modo de exercício da ação hipotecária e dos efeitos desse acto é preciso aplicar a lei do estado onde está situado o imóvel.

4.º Os privilégios são regidos pela lei do lugar onde se acha a coisa sobre a qual elles recaem, não só quanto aos méritos de fazer os valer, mas ainda quanto às suas causas de adquirir. » (21).

(b) A efficiência desses privilégios e hipóteses, uma vez admitida, que lei aplica-se-ha para determinar a categoria das leis: — dos estados onde estão situados os imóveis ou do estado onde tem lugar as operações da fallência?

S. Paulo — Março de 1880.

Dr. SILVA FILHO.

(Continua).

(8) Savigny, « Traité du droit romain » vol. 8 pag. 281 — Werner, « Obs. » 1. 2 pag. 1, obs. 297; Loyer, Sp. 478, med. 8.

(9) Lei n. 1237 de 24 de Setembro de 1884 art. 4º § 4º Dier. n. 3453 de 26 de Abril de 1885 art. 129.

(10) Lei n. 1237 de 24 de Setembro de 1884 art. 4º § 4º Dier. n. 520 de 11 de Junho de 1887 art. 96 — Dier. n. 4968 de 24 de Maio de 1872 art. 97 § 7º.

(11) Fiore, « Direito Inter. privado » n. 230, 231, 234 — Damangest, « Anotações a Félix » n. 476 nota — Pecatori, « Lógica do direito » t. 1, pag. 224 e seguintes — Giménez de la Serna, « Elementos del derecho civil de España » p. 270, 280 — Martínez, « Privilégios et Hypothèques » vol. 8.

(12) « Cod. civil português » arts. 94 e 979.

(13) « Derecho hypothecario » vol. I, pag. 198 art. 5º da lei hypothecaria espanhola.

(14) « Privilégios e Hypothèques » vol. 3º §§ 987, 989, 990.

(15) « Cod. civil português » art. 905.

(16) Fiore, « Direito Inter. privado » n. 226 a 231.

(17) Ibid. n. 223.

(18) Carle et Dubois, « la faillite » pag. 120.

(19) Lei n. 1237 art. 4º § 3º Dec. 3453 art. 129.

(20) Savigny, « Droit romain » vol. 8 pag. 35 fns. 80.

(21) Carle et Dubois, « op. cit. » pag. 120.

A comissão popular, a qual foi presentado o requerimento da sr. Marcelo Baptista da Cruz Tomandaré, e Joaquim Eugenio de Lima na sua freguesia, apresentou em 26 de Março de 1880.

A comissão popular, a qual foi presentado o

requerimento da sr. Marcelo Baptista da Cruz Tomandaré e Joaquim Eugenio de Lima na sua freguesia, apresentou em 26 de Março de 1880.

Tendo examinado acuradamente o requerimento do deputado mencionado, a maioria a planta de uma parte dos terrenos próximos ao dito morro e levantada pelo engenheiro civil Fernandes de Albuquerque e remetida ao presidente da câmara municipal, com o ofício da 4 de corrente;

Considerando que, em 16 de Julho de 1876, foi dado ao fundo conego Fidelis Alves Sigmarino de Moraes, então proprietário dos terrenos hoje pertencentes a Joaquim Eugenio de Lima, o requerido arrendamento para fechar os seus terrenos;

Considerando que, em 21 de Agosto de 1877, ao actual proprietário dos terrenos, Joaquim Eugenio de Lima, foi dado o mesmo alinhamento, visto que o requeria para edificar;

Reconhecendo que os alinhamentos, uma vez dados, se importa a aquisição de terreno, estabeleceu desde logo um direito alquidado, embora sujeito às servidões de utilidade pública, como por exemplo o alinhamento para edificar, que sómente dura seis meses, conforme a postura, e que, portanto, deve ser renovado anualmente;

Atendendo a que a câmara municipal não deve submeter os proprietários a constantes conflitos para sustentarem o seu direito de propriedade, na previsão de ruas ou de largos futuros, sem um pleno geral, tanto mais sendo necessário desapropriar e indemnizar os

terrenos sólidos que taça ruas e largos, não quem irregulares, e, tendo a câmara muito a outras urgências a satisfazer;

Considerando, finalmente, que o requerimento do dr. M. B. da Cruz Tomandaré, não deve ser entendido de modo prejuizoso ao seu vizinho Joaquim Eugenio de Lima;

E é de parecer que a câmara municipal deve, firme o mesmo requerimento, mandado dar a alinhamento nos terrenos do supplicante e ordenando ao engenheiro que levante o mapa ou a planta de um largo nos terrenos de comando — Morro do Telegrapho — respeitando os alinhamentos dados no fundo conego Fidelis Alves Sigmarino de Moraes, e posteriormente ao seu herdeiro Joaquim Eugenio de Lima;

S. Paulo, 18 de Março de 1880. — Arsujo Costa.

Declaro em tempo que esta parecer vai diretamente para mim assinado por apresentar o sr. vereador coronel G. Cantinho, parecer em separado. — Arsujo Costa.

(Extrahido do romance — ACRUZ DO MORRO VENDELHO.)

Pelo Eusebio.

Eucaregado de dar parecer sobre o alinhamento dado à Eugenio de Lima, na rua Vergueiro, em 21 de Agosto de 1877, s. n.º do epíntio que esse alinhamento não pode ser mudado, em vista da disposta no art. 6º do mesmo código de pisturas, o qual estabelece que os alinhamentos vigoram sónstante por seis meses.

Ora, já sendo decorrido mais de dous anos, depois de concedido o alinhamento, sem que Eugenio de Lima tivesse feito obra alguma por esse alinhamento, quer de construção de casas, quer de qualquer feito, está visto quaisquer de vigorar, devendo o mesmo requerer novo alinhamento, para construir ou fechar o alinhamento, para construir ou fechar a sua propriedade.

Quanto ao pretendido direito de Eugenio de Lima, aferrem que está lôc. dos v. lindos da sua propriedade, entendo que só p. lindos ser concedidos ao mesmo por título de dano, se a câmara julgar isso conveniente; pois, o contrário importaria na concessão de um favor pecuniário correspondente ao imposto estabelecido sobre as ditas que a câmara concede, o que não está na atribuição da câmara.

A lei deve ser igual para todos.

Pago da câmara municipal em S. Paulo, aos 18 de Março de 1880. — G. M. Coutinho.

(A. P. C. — AO PÚBLICO E ESPECIALMENTE A MEUS AMIGOS)

Nascido em Minas Gerais, bem cedo tive necessidade de intervir ali na política do município do Monte Santo, onde residia, militando nas fileiras do grande partido conservador ao qual honro-me de pertencer.

Apesar de obscuro e fraco, todos os meus deuses esforços dediquei ao meu partido, arcando com esse cortejo de compromissos, exigências e dissabores que só passar sobre o homem político nas localidades do interior.

No tempo da guerra contra o governo da república do Paraguai, à hora em que ardente mente eu disputava a eleição ao partido liberal de Monte Santo, recebi de então presidente da província conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, ordinando para recolher-me incontinenti à quarteira a fim de marchar para o teatro de guerra, como alterno da guarda nacional.

Muitas outras contrariedades tive de tragar....

Algum tempo depois mudei-me com minha família para esta província, estabelecendo moradia neste município de S. Carlos, desde 1889, onde, sendo como é, bastante conhecida a minha vida, dispenso-me de relatar o que hei feito a bem da política que adopto, sem por isso exigir galardão ou recompensa alguma.

Se não devo nem posso queixar-me dos meus correligionários, também não tenho favores agradecer-lhes, nem tão pouco aos adversários políticos, por quanto, de uns e outros não mereci acto algum de consideração e prestígio como político.

Conservador de princípios e de coração, os meus serviços individuais continuaram à disposição de meu partido e de meus amigos; mas precisando de consagrar toda a minha actividade em favor dos meus interesses e dos da minha família, declaro explicitamente que, d'ora em diante, nenhuma parte tomará nos trabalhos da política desta localidade.

Se por ventura alguma queixa existir contra mim, por parte dos meus correligionários, devem atribui-la antes ao meu nem valimento junto dos que

dirigem os partidos e os negócios públicos aqui e fora d'aque.

Outros mais habéis e mais prestimosos saberão melhor imprimir aos interesses que lhes forem confiados.

S. Carlos do Pinhal, 21 de Março de 1880.

JOÃO CANDIDO GOMES.

## Guaratinguetá

### A ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE S. PAULO

Pretendemos decantear em prosa e verso os dois costumes de Guaratinguetá; hoje nos limitamos a publicação e reprodução dos seguintes

#### SONETO

AQUELE QUE PRIMAZ FOI DOS LADRÕES  
NÃO TINHA A MINHA AUDACIA O GRANDE CACO  
TENHO PEITO PRATUDO — EM MEUS ARROUBOS  
O ALHEIO QUE PILHO TOMO MEU

NÃO SEI SE ALGUMO ME ODEIA; E MINHA SINA  
IREI CAVANDO O QUE ME CHEIRA Á ORO;

O NOME QUE ME DÃO — NÃO ME ARRUA

DIGAM-NOS EMBORA QUE RESPEITE A CÓRDÀ  
ORA PADRE TÃO BEM TEM PANCA LARGA

E SE O MUNDO ESTIMA O OURO; HEI PÔL O FÓR A

RESPEITO POIS ESSE PODER INGENTE,

EM CORPO E ALMA DOU-LHE INTEIRO CULTO

IMAGETO DO MEU PEITO — MINHA BOLSA

SUBIRÁ DE VOLUME, NÃO SOU ESTULTO,

FAÇA POIS Á CINTA, UNHAS AGUDAS

ROMULO NOVO, NESTE NOVO LACIO,

A LUZ DO SOL, — DA LUA — AO PHOSPHOR

NAS ESTRADAS, NO LAR, N'APPARECIDA

CAPELÃO, CAMARISTA, DEPUTADO

A QUANTOS DÊR Á MÃO IREI ROUBANDO.

(Extrahido do romance — ACRUZ DO MORRO VENDELHO.)

10 —

(Pelo Eusebio.)

Loura cabellera arrepiada  
Mal lhe veste o cerebro que fermenta  
A tinta do pudor jamais assenta  
Na cara d'or de enxofre deslavada;

Olhos pardos, nariz de largas ventas

Boca onde só lixo tem: morada

Pescoco de cengona despenhada

Corpo esguio, com meneios de jumenta;

Jogador sevandija e caloteiro

Juiz que da justiça fez leilão

E dos cofres comeu muito dinheiro

Má esposo, má pae, má cidadão

Tagarela infernal, mexeriqueiro,

Eis o traço fiel do carnego.

10 —

(Pelo Eusebio.)

Protesto

Constando no abaixo assinado que F. M. Riememberger pretende vender ou alienar o estabelecimento denominado Hotel dos Visinhos, em Taubaté; previne sob pena de nullidade, é porque isso é de seu gosto, e se não puder, é porque lhe convém. A torre de Babel, o Império Otomano, a República Argentina e a Espanha são maravilhas de ordem e de harmonia a pé destas benaventuradas casas.

É o antigo uso d'água transformado e modificado. O lampião é brilhante para fornecer azuis e velas por uma determinada somma em cada representação. O director julgou fazer um bello negócio.

O que faz o nosso homem? Entende que por tudo em que era possível pequenos tubos de chumbo para conduzir o gás ao lugar onde devia estar a azul ou a velas e realizar assim um grande lucro em cada noite; tanto mais que o gás consumido nestes tubos sabe de contador geral do teatro e naturalmente é levado à conta apresentada à direção, a qual continua a pagar o azul e as velas conformes o contrato; e o gás ainda por cima, enquanto que o lampião só teve no passado despêz da instalação, a qual não foi grande.

E o resumo, sente-se por toda a parte em S. Carlos a ausência completa de disciplinas, dissem os artistas; se vão aos ensaios, acrescentam, é porque isso é de seu gosto, e se não puderem, é porque lhes convém. A torre de Babel, o Império Otomano, a República Argentina e a E

Egotada a ordem do dia levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.

**Actos da presidência.** — Por acto de 24 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Ricardo Trudes da Normandia, para o lugar de agente do correio do bairro das Sete Barras.

Foram nomeados suplentes de sub-delegado de freguesia dos Barreiros:

- 1.º Manoel Gomes de Araújo Gouveia.
- 2.º João Baptista Nepomuceno.
- 3.º Romão Carlos Nogueira.

**Delegado de polícia de Rio Verde.** — Sub esta epígrafe, escreve a Constituição, de hontem, o seguinte:

Em resposta ao editorial do Correio Paulistano, a propósito da conservação do sr. Lourenço Corrêa de Moraes, no cargo de delegado de polícia em S. João Baptista do Rio Verde, só temos a dizer-lhe que o sr. Lourenço era épsilon 2º suplente, e que não tendo entrado em exercício, ou tomado posse, foi declarado de nenhuma effeito o acto de sua nomeação.

E fique certo o nosso collega que não nos irritará com as suas censuras, e se quiser assim respondemos, «que não nos julgamos offendidos com o seu conceito de que assim procedendo, appareceriam escrupulos que não temos, e amor à moralidade que não temos».

«Os nossos actos são estes, e podem ser estudados e confrontados com os das administrações conservadoras.»

A esta declaração da Constituição só faltou a assinatura do presidente da província, e que seria por certo melhor e mais decente.

Entretanto, cumpre rectificá-la.

O sr. Abelardo, convidado por não haver demitido o Lourenço de Moraes do cargo de autoridade policial, depois que publicamos o documento que obrigou o a declarar sem efeito a sua nomeação para 1º suplente de juiz municipal, procura justificá-lo, allegando que esse individuo era apenas 2º suplente, que não entrou em exercício, que não tomou posse, e que, por isso, foi também declarado sem efeito a sua nomeação para autoridade policial.

Ora, não só nada consta do expediente da presidência sobre este acto do governo, como o que ali se observa é justamente o contrario, pois, no dia 17 do mês passado, officiou o presidente o Lourenço Corrêa de Moraes, delegado de polícia de S. João Baptista do Rio Verde, sobre reunião da junta de qualificação daquela paróquia.

Por aqui se pôde juizar da sinceridade das declarações officiais do sr. Laurindo de Brito!

**Uma presente de gregos.** — Comunicam-nos o seguinte da cidade de Iguaçu: «A câmara municipal de Iguaçu não pôde este anno a assembleia provincial autorização para contrahir empréstimo, destinado à construção de um mercado!»

«O projecto apresentado pelo sr. Philadelphia, autorizando esse empréstimo e designando o largo da Ipiranga para a edificação do mercado, não é ditado por conveniência pública.

O local designado é muito inconveniente, não só por estar retirado da cidade, como porque depende do maré, que, quando está baixa, torna o poço intratável.

«É verdade que, nesse lugar, algumas praias e o próprio sr. Philadelphia possuem charcas; mas isso não é motivo para se construir ali o mercado.»

Há esta a sorte que o liberalismo reserva às nossas câmaras municipais, as quais nem sempre são julgadas capazes de designar o lugar que tem de servir para mercado.

**Assassinato.** — Comunicou, por telegrama de hontem, o delegado da cidade de Santos, ao sr. dr. chefe de polícia, que no dia 28 do corrente, o português João Bernardino da Silva, foi assassinado, havendo veementes indícios contra Manoel Grillo, que está detido e à disposição da autoridade judiciária.

**Obra literaria.** — Acaba de nos chegar, de mãos a — Encyclopédia Popular — importante obra literaria, editada pelo sr. Bernardo Saturnino da Veiga, incansável cultor das lettras patrias.

É um volume, em quarto de 700 páginas, nitidamente impresso nas officinas da typographia do Monitor Sul Mineiro, periodico publicado na cidade da Campanha e propriedade do editor. Contém variados e selectos artigos, sobre diferentes assuntos, discrições científicas, noções geras de conhecimentos que muito approveitão.

É uma obra de incontestável mérito e que será consultada sempre com resultado.

**Processo policial.** — Hontem, em pleno dia, foi morto, à golpes de refé, na Ladeira do Carmo, por dois urbanos, o cavalo em que montava um indivíduo, que o conduzia à galope, por aquela ladeira.

O corpo do pobre animal ali esteve em exposição, até ser removido por ordem de um fiscal.

**Biblioteca Útil.** — O sr. Abilio A. S. Marques enviou-nos o 2º volume desta biblioteca. Contém o volume agora publicado um trabalho do sr. dr. Nicácio França Leite, que versa sobre a Educação.

Agradecemos.

**Campinas.** — No domingo deu-se a reunião para a organização de uma sociedade de que tem de incumbir-se da manutenção da escola Correia de Melo. Foi nomeada uma comissão para a confecção dos estatutos.

A câmara municipal resolveu representar ao governo provincial sobre a necessidade de aumentar-se o ordenado do agente do correio das sete barras.

**Grande festa.** — O sr. Roberto Tavares fará hoje às 10 e meia horas da manhã a sua vinte Cinco de Março n.º 101 A, loja de móveis, louças e mais utensílios de uso doméstico.

**Móveis expostos hoje.** — Recebem-se no escritório, até 8 horas da manhã, jornaes e impressos, até 1/2 registrados e até 9 horas cartas ordinárias para Campinas, Mogi-Mirim, Amparo, Araras, Itu, Indaiatuba, Jundiaí, Limeira, Capivari, Piracicaba, Rio Claro, Itapetininga, Mogi-Guaçú,

Casa Branca, Itatycy, Biritiba-Salto, São Joaquim, São Vito, Deodápolis, Monte Mór, São Pedro e Santa Bárbara.

Até 11 horas cartas e jornaes e até 11/2 registrados para S. Vicente e Santos.

Até 12 1/2 registrados, e até 1 hora cartas e impressos para Campinas.

Até 5 horas da tarde registrados e até 6 horas cartas e jornaes para Mogi das Cruzes, Guararema, Jaguarehy, S. José, Capivari, Taubaté, Pindamonhangaba, Roseira, Apparecida, Guaratinguetá, Lórenó, Bananal-Barreiros, Silveiras, Arêas, Pinheiros, Queluz, Barra Mansa, Resende, Cruzeiro, Sapé, Formoso, Capitão Mór, Cachoeira, Corte, Piquete, Tres Barras, Santos, Campinas, Juiz de Fora, Entre-Rios de Goyaz, Bagagem, Catanduva, São Paulo, Jaraguá, Villa Formosa, Ourinhos, Mairi, Ponte Santa Cruz, Santa Lúcia, Prata, Araxá, Patrocínio, S. Sebastião do Paraíso, Santa Rita do Pará, Santo Antônio de Alegria, Ribeira, Matto Grosso de Batatas, S. José do Rio Pardo, Caconde, Mococa, Cotia, São Paulo, S. Miguel Arcanjo, Paracapanema, S. Sebastião do Tijucão Preto, Rio Verde, Castro, Lavrinhas, Apiaí, Itararé, Faxina, Itapetininga, S. Roque, Sorocaba e Ipanema.

**Caixa Económica e Monte de Socorro.** — O movimento do dia 30 de Março, foi o seguinte:

**Caixa Económica**

23 Entradas de depósito.....	1.003.800
3 Retiradas de ditos.....	104.624

**Monte de Socorro**

1 Empréstimo sobre penhoras.....	105.000
Regrates de ditos nadas h. uve.....	

**Obituarie.** — Foi sepultado no cemiterio municipal o seguinte cadáver:

Dia 29:

Vicente Perrote, 54 annos, casado, italiano, falecido no hospital da caridade. Infecção purulenta da bexiga.

## SECÇÃO COMMERCIAL

### Mercado de Santos

(Do nosso correspondente)

Santos, 30 de Março de 1890:

Mercado de café frourke.

Entraram a 29 do corrente. 174.928 kilos. Desde o dia 1º do corrente. 2.634.285 kilos. Existência..... 133.000 saccas.

Termo médio das entradas diárias desde o dia 1º do mês — 1.746 saccas.

No mesmo período de 1879—2.956 saccas. No mesmo período de 1878—2.887 saccas. No mesmo período de 1877—1.039 saccas. No mesmo período de 1876—1.957 saccas. No mesmo período de 1875—2.776 saccas.

Totalidade das entradas desde o 1º de Julho de 1870 até 29 de Março de 1890 — 854.908 saccas.

No mesmo período 1878—90.901.578 saccas. No mesmo período 1877—88.817.235 saccas. No mesmo período 1876—77.495.029 saccas.

### PAUTA PARA ALFANDEGA E MEZA DE RENDAS

PARA A SEMANA DE 29 DE MARÇO A 3 DE ABRIL

Arroz .....	192 rs. o kilo.
Café bom .....	485 rs. o kilo.
Café escolha .....	320 rs. o kilo.
Courcos secos .....	400 rs. o kilo.
Ditos salgados .....	200 rs. o kilo.
Farinha de mandioca ou milho .....	150 rs. o kilo.
Fumo .....	800 rs. o kilo.
Mate .....	205 rs. o kilo.
Toucinho .....	500 rs. o kilo.
Algodo .....	520 rs. o kilo.
Porcos .....	25.000 cada um.

### Mercado do Rio

Rio, 30 de Março de 1890:

Cof.—Vendem hontem 17.500 saccas.

Preços por 10 kilos :

1ª boia .....	5.700 a 5.800
1ª ordinaria .....	5.050 a 5.250

Existência..... 185.000 saccas.

Cambios a 90 d.v.

Sobre Londres bancário 22 d.

Sobre Londres particular 22 1/4 d.

Sobre Paris bancário 433 rs. por franco.

Sobre Paris particular 429 rs. por franco.

Sobretaxas 116.100.

### MERCADO DE S. PAULO

TABELLA dos preços porque foram vendidos os géneros entrados hontem na respectiva Praça:

GENÉROS	PREÇOS
Café .....	Cada 15 kilos
Toucinho .....	8.000
Arroz .....	10.000
Batata doce .....	4.000
Farinha .....	8.000
Oito de milho .....	2.000
Fumo .....	5.000
Milho .....	2.000
Pólvora .....	7.000
Cáca .....	1.500
Alpino .....	500
Galinhas .....	1.200
Lelões .....	1.200
Ovos .....	1.200

### EDITAL

Decidido da cámara municipal da capital a para cumprimento de lei, transcrevem aquo o art. 252º parágrafo unico do tit. 16º do código de posturas de 31 de Maio de 1875, sobre offenses à moral publica:

Art. 252º—Ninguem poderá lavar se de dia n. os rios em lugares publicos.

Parágrafo unico. A lavagem em rios só

está permitida quando a pessoa estiver vestida de modo que não ofenda a moral publica.

O infractor sofrerá a multa de 15000 réis dias de prisão. E, mais: do tit. 14º art. 232º.

E' proibido desembarcar armas de fogo dentro da cidade e suas províncias. O infractor sofrerá a multa de 10000 réis, mais: tit. 13º art. 186º.

E' proibido carregar armas de fogo na cidade e seus arredores, sob pena de 30000 réis de multa.

Os infractores dos artigos transcritos serão imediatamente punidos com as penas por elles prescritas e, quanto ao primeiro sem embargo de tempo levado. A autoridade competente para a sua segunda parte.

S. Paulo, 22 de Março de 1890.—O fiscal do norte da Sé, Consolação e São Bento, Alfredo de Azevedo.—O 3º fiscal, Olágrado Florindo Brasilianus. — 10—5

## ANNUNCIOS

### AVISO AOS CAPITALISTAS!

### Seguro emprego de capital

### UM BOM PRÉDIO

Grande, confortável e novo

### ROBERTO TAVARES

VENDIDA

Terça-feira, 6 de Abril

4 a 1/2 HORAS DA TARDE

24—Rua da Conceição—24

### AO CORRER DO MARTELLO

Esta bela propriedade do sr. Albino Judés que forçado a mudar-se desta cidade, manda por seu procurador, expô-lo em leilão sem maiores restrições no preço, em genuína venda.

### EXTERNAUTAMENTE

Tem este prédio seis braças de frente com três janellas e portão de ferro ao lado; com bom quintal, pego de bomba, latrinas; quartos, depósitos, hortas, etc.

### INTERNAUTAMENTE

Grande salão, 4 espalhos quartos todos de janellas, grande sala de jantar com 8 diárias, despensa, quarto de criado, vestia combinha. O madeiramento é todo de lei, a sua construção é de pouco mais de tres annos, sendo todo o edifício forrado e assoltado, com encanamento de gaz para todos os aposentos em ricos lustres, arandelas, lamparinas, etc.

### Um grande fogão e dous guarda-pratos

Vão vendidos conjuntamente com o prédio e são tres peças recomendáveis e de preço.

### DEVE-SE CONSIDERAR

ser esta uma rara occasião para vantajosa aquisição de uma renda certa ou de se obter comoda e hygiénica residencia situada entre duas lindas b

# DEPOSITO NORMAL

CARLOS SCHORCHT

56 RUA DA IMPERATRIZ 56

S. PAULO

## GRANDE SORTIMENTO DE VINHOS

Eis a lista dos vinhos e outros líquidos existentes neste importante estabelecimento, importados directamente.

BORDEAUX	Veuve Clicquot Moët & Chandon Cidre Champagne	BUDAI Sklauer Badaosoyi Diuszek Bakator	GREGOS Corfu Samos Dito Auslese Dito Ausbruch Cyper Commandaria	
TINTOS	PORTUGUEZES	BRANCOS	DE MOSELHA	
Medoc Saint Julien Margaux/Medoc Haut-Briac Château Margaux Lerose Lafta Grand-Vin Château Latour Thouars Léoville ditto (Grand Vin.)	Porto A Dito B Dito C Dito D Madeira A Dito C Dito D Malvasia Lagrima Moscatael Duque premiado	Portuguese Virgem Lisboa tinto Dito Branco Callares Bucellas Val de Peña Real Quinta do Ra- malhão Alto Douro Cachão dous Feitoria Porto A Dito B Dito C Dito D Madeira A Dito C Dito D Malvasia Lagrima Moscatael	Sotavilei Magyaradi Nezmélyer Villanyer Riesling Szamorodner Tokay azú Menesi azú	Punch Sueca Absinthio Arrac Bitter Cognac Kirsch Kummel Laranginha Vermouth Anisette Benedictine Chartreuse Curacao Marasquin Parfait Amour Crème de Cacao Ragout Rhum Ratafia
BRANCOS	HESPAÑOLES	DE ASTI	LICORES	
Barsac Haut Barsac Graves Sauterne/grande gris Haute-Sauterne (Cré- me)	Barcelone branc Dito rouge	Barbera Barolo Grignolino Moscatel espumante Nebiolo dito	Barbera Arrac Bitter Cognac Kirsch Kummel Laranginha Vermouth Anisette Benedictine Chartreuse Curacao Marasquin Parfait Amour Crème de Cacao Ragout Rhum Ratafia	
BOURGOGNE	TINTOS	DO RHENO	CEERVEJAS	
Moulin à Vent Roumânia Beaune Meursault Nuits Volnay Chambertin Pommard Corton Beaujolais Clos-Vougeot	Barcelone branc Dito rouge	Asamannshausen tin- to Liebfraumilch Niersteiner Hachheimer Berg Schlapachberger Rüdesheimer Berg Schloss Johannis- berg	Nacional Mayence Americana Carlsberg Ale Porter Guinness	
BRANCOS	HUNGAROS	TINTOS	AGUAS MINERAIS	
Chablis Château Grillé CHAMPAGNE	Villanyi Szegzarder Vizcontayer Steinbrucher Rothschild Offner Adörberger	Villanyi Szegzarder Vizcontayer Steinbrucher Rothschild Offner Adörberger	Selters Vichy Saint-Galmier Appollinaris	

Todas estas bebidas vendem-se por atacado e a varejo e por preços mais baratos que em qualquer outra parte.

(Doming.) 30-14

# LA SAISON

29-RUA DA IMPERATRIZ-29

## Modas e Costuras

H. Grazan e M. Monge

Tem a honra de participar ao respeitável público e á sua numerosa freguesia, tanto da capital como do interior, que receberam um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e enfeites de vestidos,

Garantimos a nossos freguezes que faremos sempre todos os nossos esforços para continuar a merecer a confiança com que temos sido honradas até hoje, quer em promptidão, quer pelos preços razoáveis tanto para as obras feitas como para as encomendas.

As anunciantes também tem um lindo sortimento de chapéus, assim como os preparam de encomenda com toda a brevidade.

**LA SAISON**  
29—Rua da Imperatriz—29  
S. PAULO

Pilulas de constipação

Do Dr. Botelho

Vende-se em caixilhos e em vidros grandes e pequenos aos preços de 18.000, 25.000 e 30.000 reis, peso e volume de 1000 gramos. Local: Pombal, r. da Imperatriz n.º 1. B. End. abr. 400-1

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se um escritório sobreiro situado em uma das principais ruas da cidade. Para tratar com o Dr. Paula Zampieri, r. da Imperatriz n.º 20-17 (int.)

Engenharia francesa

Máquina de costura da r. de S. José, n.º 10-12, 1880-10, 1881-10, 1882-10, 1883-10, 1884-10, 1885-10, 1886-10, 1887-10, 1888-10, 1889-10, 1890-10, 1891-10, 1892-10, 1893-10, 1894-10, 1895-10, 1896-10, 1897-10, 1898-10, 1899-10, 1900-10, 1901-10, 1902-10, 1903-10, 1904-10, 1905-10, 1906-10, 1907-10, 1908-10, 1909-10, 1910-10, 1911-10, 1912-10, 1913-10, 1914-10, 1915-10, 1916-10, 1917-10, 1918-10, 1919-10, 1920-10, 1921-10, 1922-10, 1923-10, 1924-10, 1925-10, 1926-10, 1927-10, 1928-10, 1929-10, 1930-10, 1931-10, 1932-10, 1933-10, 1934-10, 1935-10, 1936-10, 1937-10, 1938-10, 1939-10, 1940-10, 1941-10, 1942-10, 1943-10, 1944-10, 1945-10, 1946-10, 1947-10, 1948-10, 1949-10, 1950-10, 1951-10, 1952-10, 1953-10, 1954-10, 1955-10, 1956-10, 1957-10, 1958-10, 1959-10, 1960-10, 1961-10, 1962-10, 1963-10, 1964-10, 1965-10, 1966-10, 1967-10, 1968-10, 1969-10, 1970-10, 1971-10, 1972-10, 1973-10, 1974-10, 1975-10, 1976-10, 1977-10, 1978-10, 1979-10, 1980-10, 1981-10, 1982-10, 1983-10, 1984-10, 1985-10, 1986-10, 1987-10, 1988-10, 1989-10, 1990-10, 1991-10, 1992-10, 1993-10, 1994-10, 1995-10, 1996-10, 1997-10, 1998-10, 1999-10, 2000-10, 2001-10, 2002-10, 2003-10, 2004-10, 2005-10, 2006-10, 2007-10, 2008-10, 2009-10, 2010-10, 2011-10, 2012-10, 2013-10, 2014-10, 2015-10, 2016-10, 2017-10, 2018-10, 2019-10, 2020-10, 2021-10, 2022-10, 2023-10, 2024-10, 2025-10, 2026-10, 2027-10, 2028-10, 2029-10, 2030-10, 2031-10, 2032-10, 2033-10, 2034-10, 2035-10, 2036-10, 2037-10, 2038-10, 2039-10, 2040-10, 2041-10, 2042-10, 2043-10, 2044-10, 2045-10, 2046-10, 2047-10, 2048-10, 2049-10, 2050-10, 2051-10, 2052-10, 2053-10, 2054-10, 2055-10, 2056-10, 2057-10, 2058-10, 2059-10, 2060-10, 2061-10, 2062-10, 2063-10, 2064-10, 2065-10, 2066-10, 2067-10, 2068-10, 2069-10, 2070-10, 2071-10, 2072-10, 2073-10, 2074-10, 2075-10, 2076-10, 2077-10, 2078-10, 2079-10, 2080-10, 2081-10, 2082-10, 2083-10, 2084-10, 2085-10, 2086-10, 2087-10, 2088-10, 2089-10, 2090-10, 2091-10, 2092-10, 2093-10, 2094-10, 2095-10, 2096-10, 2097-10, 2098-10, 2099-10, 2010-10, 2011-10, 2012-10, 2013-10, 2014-10, 2015-10, 2016-10, 2017-10, 2018-10, 2019-10, 2020-10, 2021-10, 2022-10, 2023-10, 2024-10, 2025-10, 2026-10, 2027-10, 2028-10, 2029-10, 2030-10, 2031-10, 2032-10, 2033-10, 2034-10, 2035-10, 2036-10, 2037-10, 2038-10, 2039-10, 2040-10, 2041-10, 2042-10, 2043-10, 2044-10, 2045-10, 2046-10, 2047-10, 2048-10, 2049-10, 2050-10, 2051-10, 2052-10, 2053-10, 2054-10, 2055-10, 2056-10, 2057-10, 2058-10, 2059-10, 2060-10, 2061-10, 2062-10, 2063-10, 2064-10, 2065-10, 2066-10, 2067-10, 2068-10, 2069-10, 2070-10, 2071-10, 2072-10, 2073-10, 2074-10, 2075-10, 2076-10, 2077-10, 2078-10, 2079-10, 2080-10, 2081-10, 2082-10, 2083-10, 2084-10, 2085-10, 2086-10, 2087-10, 2088-10, 2089-10, 2090-10, 2091-10, 2092-10, 2093-10, 2094-10, 2095-10, 2096-10, 2097-10, 2098-10, 2099-10, 2010-10, 2011-10, 2012-10, 2013-10, 2014-10, 2015-10, 2016-10, 2017-10, 2018-10, 2019-10, 2020-10, 2021-10, 2022-10, 2023-10, 2024-10, 2025-10, 2026-10, 2027-10, 2028-10, 2029-10, 2030-10, 2031-10, 2032-10, 2033-10, 2034-10, 2035-10, 2036-10, 2037-10, 2038-10, 2039-10, 2040-10, 2041-10, 2042-10, 2043-10, 2044-10, 2045-10, 2046-10, 2047-10, 2048-10, 2049-10, 2050-10, 2051-10, 2052-10, 2053-10, 2054-10, 2055-10, 2056-10, 2057-10, 2058-10, 2059-10, 2060-10, 2061-10, 2062-10, 2063-10, 2064-10, 2065-10, 2066-10, 2067-10, 2068-10, 2069-10, 2070-10, 2071-10, 2072-10, 2073-10, 2074-10, 2075-10, 2076-10, 2077-10, 2078-10, 2079-10, 2080-10, 2081-10, 2082-10, 2083-10, 2084-10, 2085-10, 2086-10, 2087-10, 2088-10, 2089-10, 2090-10, 2091-10, 2092-10, 2093-10, 2094-10, 2095-10, 2096-10, 2097-10, 2098-10, 2099-10, 2010-10, 2011-10, 2012-10, 2013-10, 2014-10, 2015-10, 2016-10, 2017-10, 2018-10, 2019-10, 2020-10, 2021-10, 2022-10, 2023-10, 2024-10, 2025-10, 2026-10, 2027-10, 2028-10, 2029-10, 2030-10, 2031-10, 2032-10, 2033-10, 2034-10, 2035-10, 2036-10, 2037-10, 2038-10, 2039-10, 2040-10, 2041-10, 2042-10, 2043-10, 2044-10, 2045-10, 2046-10, 2047-10, 2048-10, 2049-10, 2050-10, 2051-10, 2052-10, 2053-10, 2054-10, 2055-10, 2056-10, 2057-10, 2058-10, 2059-10, 2060-10, 2061-10, 2062-10, 2063-10, 2064-10, 2065-10, 2066-10, 2067-10, 2068-10, 2069-10, 2070-10, 2071-10, 2072-10, 2073-10, 2074-10, 2075-10, 2076-10, 2077-10, 2078-10, 2079-10, 2080-10, 2081-10, 2082-10, 2083-10, 2084-10, 2085-10, 2086-10, 2087-10, 2088-10, 2089-10, 2090-10, 2091-10, 2092-10, 2093-10, 2094-10, 2095-10, 2096-10, 2097-10, 2098-10, 2099-10, 2010-10, 2011-10, 2012-10, 2013-10, 2014-10, 2015-10, 2016-10, 2017-10, 2018-10, 2019-10, 2020-10, 2021-10, 2022-10, 2023-10, 2024-10, 2025-10, 2026-10, 2027-10, 2028-10, 2029-10, 2030-10, 2031-10, 2032-10, 2033-10, 2034-10, 2035-10, 2036-10, 2037-10, 2038-10, 2039-10, 2040-10, 2041-10, 2042-10, 2043-10, 2044-10, 2045-10, 2046-10, 2047-10, 2048-10, 2049-10, 2050-10, 2051-10, 2052-10, 2053-10, 2054-10, 2055-10, 2056-10, 2057-10, 2058-10, 2059-10, 2060-10, 2061-10, 2062-10, 2063-10, 2064-10, 2065-10, 2066-10, 2067-10, 2068-10, 2069-10, 2070-10, 2071-10